

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram o Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier; os Srs. Vereadores e a Sra. Vereadora, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais e João Rafael Costa Moás Murçós, a fim de se realizar a oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou, e a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Ilídio Arribada Cadime.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

AUSÊNCIAS - O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, por motivos pessoais e devidamente justificados, não estaria presente na Reunião.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

«Apresentação do livro 'Sementes de amor'

A aldeia natal de Desidério Cubo, Palácios, acolheu, com casa cheia, a apresentação do livro Sementes de amor, no dia 19 de abril. A obra é uma coleção de poemas que convida à reflexão sobre as suas ações. Com um olhar crítico sobre as vivências experienciadas e num tom moralista, o autor examina a condição humana, incentivando o leitor a rever a sua conduta e a adotar um comportamento que conduza à construção de um mundo mais harmonioso.

'Construir Laços: a Escola enquanto Entidade com Competência em Matérias da Infância e Juventude (ECMIJ), o papel da escola na promoção e proteção da infância'

O Auditório Paulo Quintela recebeu, no dia 24 de abril, a Ação de Formação "Construir Laços: a Escola enquanto ECMIJ, o papel da escola na promoção e proteção da infância".

A formação foi dirigida a profissionais de educação e foi promovida pelo Município de Bragança, CPCJ de Bragança, Unidade Local de Saúde do Nordeste, NACJC-UCC Bragança, CFAE - Bragança Norte e Instituto Politécnico de Bragança.

Bragança acolhe Campeonato Regional do Norte de Hóquei Adaptado DI

O Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira foi palco de realização, no dia 24 de abril, em Bragança, do Torneio Regional de Trás-os-Montes de Hóquei Adaptado, inserido no Campeonato Regional do Norte de Hóquei DI. Em prova estiveram seis equipas e meia centena de participantes da modalidade, se encontra enraizada no distrito de Bragança.

A competição contou para o calendário de provas da ANDDI Portugal e participaram as seguintes equipas: Clube Gaia, APPACDM Mirandela, Associação A2000 - Vila Real-Murça, Centro Social Paroquial dos Santos Mártires e SCMB-CEE/ASCUDT.

O próximo evento desportivo será em Ovar, durante o mês de maio, inserido no Campeonato Regional do Norte Basquetebol 3x3. O torneio contou o apoio do Município de Bragança.

I Encontro Interescolas de Alunos de Educação Moral Religiosa Católica

Bragança acolheu, no dia 24 de abril, o I Encontro Interescolas de Alunos de Educação Moral Religiosa Católica do 3.º Ciclo do Ensino Básico da Diocese de Bragança-Miranda.

Centenas de alunos dos Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia, Miguel Torga, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vimioso estiveram presentes neste encontro de partilha de experiências e criação de laços.

Este convívio serviu, também, para prestar uma homenagem ao Papa Francisco, com a declamação de frases marcantes, por ele proferidas.

Comemorações do 25 de Abril

Bragança celebrou o 25 de abril, com um programa, que teve início com a Sessão Solene, realizada no Auditório Paulo Quintela, e terminou no meio rural, com a inauguração do Largo do Trêmbola, em São Julião de Palácios.

Em paralelo, realizou-se, na localidade, o Passeio da Liberdade. Uma caminhada que contou com a participação de mais de 100 pessoas.

Bênção de finalistas do IPB

Celebrou-se, no dia 26 de abril, a Bênção dos Finalistas, presidida pelo Bispo de Bragança-Miranda, D. Nuno Almeida, com a presença de cerca de 900 alunos finalistas do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e respetivas famílias, que assistiram à cerimónia religiosa. O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Paulo Xavier, o Presidente do IPB, Orlando Rodrigues, e representantes de outras entidades do concelho marcaram presença neste evento, que assinala o término de uma etapa importante da vida dos jovens estudantes.

No final da Eucaristia, foi entoado o emblemático cântico “Amigos para Sempre” pela Real Tuna Universitária de Bragança.

Torneio de natação Cidade de Bragança

No dia 26 de abril, a Piscina Municipal foi palco do já tradicional “Torneio Internacional de Natação – Cidade de Bragança”, que este ano recebeu 270 atletas, em representação de onze clubes.

O Torneio foi organizado pelo Município de Bragança e pela Associação Regional de Natação do Norte (ARNN).»

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, atualização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030;

Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril, altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, complementando a transposição da Diretiva 2014/24/EU;

Decreto-Lei n.º 64/2025, de 10 de abril, altera o Decreto-Lei n.º 54/2016, de 25 de agosto, que desenvolveu os princípios da proteção e conservação do lobo-ibérico consagrados na Lei n.º 90/88, de 13 de agosto;

Portaria n.º 174/2025/1, de 11 de abril, procede à primeira alteração à Portaria n.º 90/2024/1, de 11 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades com internamento detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas;

Portaria n.º 175/2025/1, de 11 de abril, procede à primeira alteração à Portaria n.º 87/2024/1, de 11 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos laboratórios de anatomia patológica detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2025, de 16 de abril, a qual aprova o Plano Nacional Ferroviário e determina à Infraestruturas de Portugal, S. A., a avaliação de investimentos ferroviários prioritários;

Despacho n.º 4703-A/2025, de 16 de abril, determina que os trabalhos de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível podem decorrer até 31 de maio; e

Despacho Normativo n.º 6-A/2025, 16 de abril, determina os procedimentos de difusão e conhecimento dos resultados apurados pelo escrutínio provisório para a eleição da Assembleia da República a 18 de maio de 2025.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia 24 de abril de 2025, o qual apresentava os seguintes saldos:

A fixação do valor estimado do contrato foi fundamentada nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, ou seja, os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos.

O critério de adjudicação nos termos do artigo 74.º do CCP é "... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada..." pela seguinte modalidade: Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

O presente procedimento não carece de pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º do CCP.

Nos termos do artigo 46.º-A do CCP - (adjudicação por lotes) é obrigatório fundamentar para aquisição superior a 135.000,00 € (bens e serviços) ou 500.000,00 € (empreitadas). Assim sendo, a prestação é técnica e funcionalmente incidível bem como a gestão de um único contrato se revela ser a mais eficiente para a entidade adjudicante na aquisição em causa.

O projeto do Plano Plurianual de Investimentos é o 62/2018 - "Construção de Equipamentos e Infraestruturas Diversas", sendo a rubrica para cabimento a 0302/07010406. Os fundos disponíveis são, nesta data, de 10.903.128,03 € e o código CPV é o 37535200 - Equipamento para áreas de recreação.

Neste sentido a presente proposta de contratação de bens tem como objetivo promover a aquisição de piso e equipamentos para o Parque Infantil da Braguinha. O parque em questão teve a sua última intervenção e modernização há cerca de 17 anos e tem-se revelado ser um dos parques infantis com mais utilização da cidade pelo que consideramos a necessidade urgente da reformulação/remodelação. O piso existente está completamente degradado e alguns equipamentos estão já devolutos, obrigando à sua reposição/atualização. O piso na sua totalidade e alguns dos equipamentos apresentam patologias que colocam em causa a segurança de quem os utiliza, pelo que é entendimento dos serviços a sua substituição por um parque infantil novo, removendo, quase na

totalidade, o existente. Pela sua elevada utilização e lotação, faz parte deste projeto, também, um aumento da área do parque em cerca de 250 m².

Assim, torna-se necessário proceder à aquisição dos bens acima referidos, dado a inexistência de recursos materiais na autarquia e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 208.976,96 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a presente proposta.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, solicita-se autorização para se adotar o “concurso público”, propondo-se, ainda, a deliberação dos seguintes pontos:

- Sendo “concurso público”, a aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento, do caderno de encargos e do projeto de execução;

- Constituição do júri: Presidente, [REDACTED], [REDACTED]; Vogais efetivos, [REDACTED], [REDACTED], Técnicos Superiores; Vogais suplentes, [REDACTED], Técnico Superior e [REDACTED], Assistente Técnica. Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pelo 1.º vogal efetivo e assim sucessivamente;

- Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se a mesma seja dispensada, ao abrigo do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e com a delegação de competências, sendo o preço base superior a 149.000,01 €, é competente para autorizar a presente despesa a Câmara Municipal.

Sendo um concurso público e face ao que antecede, solicita-se à Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e a constituição do júri do procedimento.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento, o programa de concurso, o caderno de encargos e a proposta de constituição do júri do procedimento.

PONTO 6 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, no dia 9 de abril de 2025, proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, despacho com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.”, referente ao auto de medição de trabalhos da seguinte empreitada:

Museu da Língua Portuguesa - Auto de medição n.º 23, no valor de 94.480,91 €, acrescido de IVA à taxa de 6%, adjudicada à empresa Atlântinivel, Construção Civil, Lda., pelo valor total de 15.098.090,81 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 2.762.540,79 € + IVA.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“No seguimento dos ofícios remetidos por determinados requerentes, solicitando a atribuição de lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, conforme se podia comprovar pela documentação entregue, os requerentes possuíam, segundo o Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro, deficiência motora e, como tal, pode ser atribuído um lugar específico, o qual deve estar localizado ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento e até à habitação ou

equipamento que serve. Nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, os lugares de estacionamento específicos, para o caso, devem ter 2,50 metros de largura e 5 metros de comprimento e serem reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a 1 metro de lado e, ainda, por um sinal vertical (H1a - estacionamento autorizado), acompanhado do painel adicional (modelo 11d), com o símbolo de acessibilidade visível, mesmo quando o veículo se encontra estacionado.

Ao abrigo da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competente a câmara municipal para “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”. Esta competência, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, encontra-se delegada no seu Presidente, conforme deliberação tomada em Reunião da Câmara realizada no dia 8 de abril de 2024. Em conformidade com a informação e não havendo nas imediações lugares específicos, o Sr. Presidente, por despachos redigidos nos requerimentos apresentados, autorizou a marcação dos lugares solicitados.”

Tomado conhecimento.

PONTO 8 – PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Câmara Municipal.

Neste sentido, submete-se, para deliberação, o documento apenso ao processo e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo

Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, sendo estas autorizações decorrentes de circunstâncias excepcionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, dada a importância de apoiar estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente da Câmara, nos termos da informação e respetivo anexo.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE CULTURA

PONTO 9 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “FESTA DA HISTÓRIA 2025” – Adjudicação e Minuta do Contrato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo júri do procedimento:

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 24 de março de 2025, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se à abertura do concurso público, através da plataforma de contratação eletrónica acinGov.

O preço base do procedimento foi de 205.500,00 € + IVA.

Dentro do prazo estabelecido para apresentação de propostas apenas a empresa Conteúdos Mágicos – Gestão e Produção de Eventos Culturais, Lda. apresentou proposta.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, quando num procedimento tenha sido apresentada apenas uma proposta compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Assim e considerando que a proposta era devidamente esclarecedora, não se tornou necessário solicitar esclarecimentos sobre a mesma.

Da análise com base no “critério de adjudicação/modelo de avaliação das propostas” definido no artigo 12.º do programa de concurso, a proposta obteve a pontuação de 3,708 pontos.

1. Proposta de adjudicação:

Propõe-se que o procedimento de «Aquisição de serviços para organização e realização da “Festa da História 2025”» seja adjudicado à empresa Conteúdos Mágicos – Gestão e Produção de Eventos Culturais, Lda., pela quantia de 204.440,00 € (duzentos e quatro mil quatrocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou seja 23%, o que perfaz o montante de 251.461,20 € (duzentos e cinquenta um mil quatrocentos e sessenta um euros e vinte cêntimos).

2. Caução:

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do CCP, na sua redação atual, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a 500.000,00 €, não é exigível a prestação da caução.

3. Documentos de habilitação:

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, na sua redação atual, os documentos de habilitação a entregar pelo concorrente, em caso de adjudicação, e o prazo de apresentação estão fixados no artigo 5.º do programa de concurso.

4. Contrato escrito:

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, na sua redação atual, propõe-se a aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal a representação do Município na outorga do contrato.

Mais se informa que, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do

artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para autorizar a despesa e aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal.

Face ao que antecede, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta e se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, na sua redação atual, à notificação do adjudicatário da adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação e para a aprovação da minuta do contrato.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação e a minuta do contrato, nos termos da informação.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E TURISMO

PONTO 10 – EXPLORAÇÃO DE UM BAR/CAFETARIA NO POLIS – QUIOSQUE DA CAPELA DO DIVINO SENHOR DA PIEDADE – Concurso Público - Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar e Abertura de Novo Procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2025, foi autorizada a abertura de 2 procedimentos a concurso público - “Exploração de um bar/cafetaria no Polis – Quiosque do Rio Fervença” e “Exploração de um bar/cafetaria no Polis – Quiosque da Capela do Divino Senhor da Piedade”, bem como aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e a constituição do respetivo júri.

Terminado o prazo para a apresentação de propostas apenas foram rececionadas propostas para um dos procedimentos, tendo ficado deserto o concurso público denominado “Exploração de um bar/cafetaria no Polis – Quiosque da Capela do Divino Senhor da Piedade”.

Assim, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, não há lugar a adjudicação no procedimento “Exploração de um bar/cafetaria no Polis – Quiosque da Capela do Divino Senhor da Piedade”, extinguindo-se, por nenhum concorrente ter apresentado proposta.

Nos termos do n.º 1 artigo 80.º do CCP, na sua redação atual, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.

Assim, solicita-se autorização para revogação da decisão de contratar e autorização para abertura de novo procedimento, bem como que sejam aprovados o programa de concurso e o caderno de encargos, e que, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, se proceda à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição: Presidente, [REDACTED]; Vogais, [REDACTED], Técnica Superior, e [REDACTED], Assistente Técnica; Vogais Suplentes, [REDACTED], Assistente Técnica e [REDACTED], Técnico Superior. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri seja substituído pela Vogal [REDACTED], Técnica Superior.

Solicita-se, ainda, que seja delegada no júri, que conduzirá o procedimento, a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no artigo 147.º do CCP e que sejam delegadas no Sr. Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a revogação da decisão de contratar, a abertura de novo procedimento, o programa de concurso, o caderno de encargos e a constituição do júri do procedimento, nos termos propostos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Exmo. Presidente da Câmara a adjudicação, bem como a aprovação da minuta do contrato.

PONTO 11 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS, CONFORME O N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, E NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBERADA EM SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelos diversos serviços municipais:

“Considerando:

A autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança na sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2024, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2025, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, fixada até ao limite máximo de 400.000,00 €; e o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, que define os beneficiários das isenções totais ou parciais.

Propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 604,58 €, constante em mapa anexo e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que, estas autorizações, decorrem de circunstâncias excecionais e que, por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual):

Tratando-se de uma Reunião Pública, encontravam-se presentes, na Sala das Reuniões, os cidadãos [REDAZIDA] e [REDAZIDA], esta última na qualidade de estagiária no Município de Bragança, na área de Recursos Humanos. De seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra a [REDAZIDA].

[REDAZIDA] tomou a palavra, afirmando o seguinte:

“O assunto relaciona-se com a restituição da caução paga na sequência de um pedido de licença para construção de um muro de vedação na [REDACTED], em Bragança, num lote contíguo ao edifício que tem o n.º de polícia [REDACTED].”

O munícipe [REDACTED] apresentou a sua intervenção com base em documento entregue no final da reunião e que se dá aqui como integralmente reproduzido, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – “As atas das sessões e reuniões, terminada a menção aos assuntos incluídos na ordem do dia, fazem referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas”.

Resposta do Sr. Presidente da Câmara:

O Sr. Presidente referiu que era um gosto receber e ouvir o munícipe, tendo afirmado estar consciente da problemática associada àquela rua, assegurando que seria tomada boa nota do que havia sido exposto. Acrescentou que existia a intenção de tornar a via mais segura, mais aprazível e mais funcional. Informou ainda que o processo de restituição da caução seria analisado e que a decisão lhe seria comunicada pelo Sr. Vereador Miguel Abrunhosa, garantindo que o assunto seria resolvido com a maior brevidade possível.

Resposta do Sr. Vereador Miguel Abrunhosa:

O Sr. Vereador Miguel Abrunhosa referiu que não tinha tido conhecimento de qualquer pedido de reunião formalizado pelo munícipe junto do secretariado da vereação, mas que, no dia seguinte, o contactaria para, no local e acompanhado pelo Chefe da Divisão de Urbanismo, realizar uma visita e procurar resolver a situação.

Intervenção do Sr. Vereador João Pinheiro:

O Sr. Vereador João Pinheiro declarou que, sendo vizinho do munícipe há mais de 25 anos, conhecia bem o local, tendo afirmado que as manchas sempre existiram. Acrescentou que a colocação de cimento para tapar os buracos junto às propriedades evitava a propagação de ervas daninhas, as quais danificavam

o pavimento em alcatrão, considerando tal prática benéfica para todos. Relativamente ao outro espaço vedado, com características de “estaleiro”, referiu que este deveria estar licenciado para a realização de alguma operação urbanística, mas reconheceu que havia muita erva na zona envolvente. Concluiu que o proprietário deveria ser notificado para proceder à respetiva limpeza.

No final, foi solicitada ao requerente a intervenção apresentada por escrito, que constará em anexo ao livro de Atas.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia doze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, foi a mesma aprovada, por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais e João Rafael Costa Moás Murçós. Por não ter estado presente na Reunião, ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Senhora Vereadora, Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, não participou na apreciação e votação da mesma.

A aprovação da ata decorreu nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.